



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº. 016/2008

SÚMULA: Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da lei nº. 113/04, de 21/12/2004, que concede incentivos fiscais à empresa ALTAMIR DA COSTA, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:**

L E I

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da lei nº. 113/04, de 21/12/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:-

Art. 1º - ...

“PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo lote 21-A-2/3REM, com área de 2.868,82 m², situado no parque industrial zona sul – Vila Reis, de propriedade do município”.

Art. 2º - São mantidas as demais disposições da lei 113/04, de 21/12/2004, não alteradas por esta.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos
04 dias do mês de março de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal